COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 133/2024

A COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS), sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 70.157.896/0001-00, com Sede na Avenida Prudente de Morais, nº 675, Tirol, Natal/RN (CEP 59.020-505), doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seus diretores infra-assinados, e a empresa **IDS TECNOLOGIA LTDA**, com Sede na Avenida Rui Barbosa, 1868, Bloco Torre 2 Loja 712 Loja 713, Lagoa Nova, Natal/RN (CEP 59.056-300), Inscrita no CNPJ sob o nº 11.140.850/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal infra-assinado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 133/2024**, que tem por objeto a prestação de **SERVIÇOS RELATIVOS A ATUALIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÕES, MELHORIAS E SUPORTE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA PARA O SGM (SISTEMA DE GESTÃO DAS MEDIÇÕES)**, assinado em 20/12/2024, em conformidade com as disposições do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC)** da **POTIGÁS**, a **Lei Federal nº 13.303**, de 30 de junho de 2016, e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente TERMO ADITIVO é formalizar a incorporação da sucessão empresarial da empresa **IDS TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº **11.140.850/0001-01,** pela empresa **IDUS ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **08.612.782/0001-21.**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Em virtude da incorporação da **CONTRATADA** no **CONTRATO Nº 133/2024**, **IDS TECNOLOGIA LTDA**, **CNPJ sob o nº 11.140.850/0001-01**, pela empresa **IDUS ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA,** CNPJ sob o nº **08.612.782/0001-21,** a CONTRATADA da POTIGÁS no citado contrato passa a ser a empresa **IDUS ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA,** CNPJ sob o nº **08.612.782/0001-21** com Sede na Rua Doutor Poty Nobrega, 1946, Edif. Emp.Trade Center, Lagoa Nova, CEP: 59056-180, Natal/RN.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem como fundamento legal o **art. 72** da **Lei Federal nº 13.303/2016**, o **artigo 193** do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da POTIGÁS**, e nos artigos 10.2, 10.3 e 15.1 do **CONTRATO Nº 133/2024**, sendo possível a a formalização do **TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 133/2024.**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam as demais Cláusulas que não foram objeto de alteração do presente **TERMO ADITIVO**, que permanecem vigentes e produzindo os seus plenos efeitos.

Assim, por estarem de comum acordo, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** firmam este **TERMO ADITIVO**, que reconhecem válido e eficaz, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas capazes e idôneas, que também assinam e dão cumprimento às exigências e formalidades legais.

Signatário(s) deste documento:

PELA CONTRATANTE

Marina Melo Alves Diretora Presidente	**Dennis Falcon** Diretor Técnico e Comercial

PELA CONTRATADA

Heitor Penalva Gomes
Responsável Legal
CPF: 052.442.284-20

TESTEMUNHAS

Ricardo Wagner Guilhermino Pereira CPF: 595.822.274-00	**Aluisio Azevedo Neto** CPF: 012.165.164-99

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Wagner Guilhermino Pereira**, **Gerente de Administração e Suprimentos**, em 19/10/2026, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Heitor Penalva Gomes**, **Usuário Externo**, em 19/10/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Dennis Falcon**, **Diretor Técnico e Comercial**, em 19/10/2026, às 23:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Aluisio Azevedo Neto**, **Gerente de Operação e Manutenção**, em 20/10/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Marina Melo Alves**, **Diretora-Presidente**, em 20/10/2026, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44901128** e o código CRC **8DFD2A5A**.